



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO V - NÚMERO 155 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2011

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 014/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a alteração na composição da Comissão Permanente de Estudos do Provimento Geral Consolidado, instituída pela Portaria GP/DGCJ nº 18, de 29 de julho de 2005, modificada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 009, de 23 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO a exclusão, a pedido, do Diretor de Secretaria da 13ª vara do trabalho de Goiânia da Comissão em comento; e

CONSIDERANDO a recomendação de número um da Ata de Reunião do dia 26 de agosto de 2011 (fls. 25/27 do PA TRT 18ª nº 361/2011),

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Coordenador da Coordenadoria de Distribuição de Mandados Judiciais, Joelson da Conceição Lisboa, para compor a Comissão Permanente de Estudos do Provimento Geral Consolidado, na qualidade de titular, substituindo o Diretor de Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, Geovane Batista dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 5 de setembro de 2011.

Original assinado

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 015/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, acerca da informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei nº 11.419/2006, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, pela Instrução Normativa nº 30/2007 do TST e Resolução Administrativa nº 82/2008;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que norteiam a administração pública, em especial os da eficiência, economicidade, legalidade e moralidade;

CONSIDERANDO o elevado consumo de papel e toner para impressão de documentos recebidos por meio do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxos de Documentos Eletrônicos da Justiça do Trabalho (e-Doc);

CONSIDERANDO a evolução tecnológica e a facilitação do acesso às ferramentas ligadas ao uso e tramitação da informação em meio digital;

CONSIDERANDO que as varas do trabalho de Valparaíso, Luziânia, Formosa, Porangatu, Mineiros, Jataí, Ceres e Itumbiara vêm digitalizando e disponibilizando na rede mundial de computadores as peças processuais recebidas;

CONSIDERANDO a bem sucedida experiência na tramitação de feitos de forma digital em muitas varas do trabalho deste Tribunal;

CONSIDERANDO a instalação, no espaço destinado à OAB em Valparaíso, Luziânia, Formosa, Porangatu, Mineiros, Jataí, Ceres e Itumbiara de equipamentos de digitalização para os interessados na distribuição de peças processuais;

CONSIDERANDO o disposto no Projeto de Implantação das varas do trabalho digitais neste Tribunal (PA TRT 18ª nº 1346-2010);

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 26 de setembro de 2011, os processos ajuizados em Valparaíso, Luziânia, Formosa, Porangatu, Mineiros e Jataí tramitarão de forma exclusivamente digital.

§ 1º Os processos que já estiverem em tramitação na data referida no caput também passarão a tramitar de forma exclusivamente digital, permanecendo em autos físicos os atos até então praticados.

§ 2º Os autos físicos dos processos ajuizados antes de 26 de setembro de 2011 poderão ser integralmente digitalizados por expressa determinação dos juízes titulares das varas do trabalho de Valparaíso, Luziânia, Formosa, Porangatu, Mineiros e Jataí.

Art. 2º A partir de 07 de novembro de 2011, os processos ajuizados em Ceres e Itumbiara tramitarão de forma exclusivamente digital.

§ 1º Os processos que já estiverem em tramitação na data referida no caput também passarão a tramitar de forma exclusivamente digital, permanecendo em autos físicos os atos até então praticados.

§ 2º Os autos físicos dos processos ajuizados antes de 07 de novembro de 2011 poderão ser integralmente digitalizados por expressa determinação dos juízes titulares das varas do trabalho de Ceres e Itumbiara.

Art. 3º O peticionamento e o envio de documentos para as varas do trabalho referidas nesta portaria somente se dará por meio digital.

Parágrafo único - Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido a sua natureza, ilegibilidade, grande volume ou necessidade de apresentação em meio físico a órgão ou repartição governamental ou privada, deverão ser apresentados às secretarias das varas do trabalho ou ao protocolo integrado no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, que serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Dê-se ciência desta portaria à Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região, à Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás.

Goiânia, 5 de setembro de 2011.

original assinado

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 016/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que institui a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que entrará em vigor no dia 04 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que a CNDT será alimentada com dados dos Tribunais Regionais do Trabalho e centralizada sua emissão pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011, do TST estabeleceu as diretrizes e o formato da CNDT;

CONSIDERANDO que o Ofício Circular TST/GP nº 671/2011, de 25 de agosto de 2011, definiu a adoção imediata de providências no âmbito deste Regional para viabilizar a implementação da CNDT;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o grupo de trabalho para implementação da CNDT, composto pelos seguintes membros:

a) Ari Pedro Lorenzetti – Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde;

b) Silvestre Ferreira Leite Júnior – Secretário de Coordenação Judiciária; e

c) Humberto Magalhães Ayres – Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único – A coordenação do grupo de trabalho da CNDT ficará a cargo do Excelentíssimo Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde;

Art. 2º – O grupo de trabalho da CNDT deverá apresentar o plano de ação descrito no artigo onze da Resolução nº 1470 do TST até o dia 13 de setembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 5 de setembro de 2011.

original assinado

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 164/2011

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2660/2011,

R E S O L V E:

Designar as servidoras MARIA JOSÉ RIBEIRO VARGAS, Chefe de Seção da Divisão de Comunicação Social e ADNÓLIA PEREIRA DE OLIVEIRA AIRES, Assistente Administrativo da Divisão de qualidade de Vida no Trabalho, para participarem do “I Congresso Brasileiro de Cerimonial do Judiciário”, a realizar-se na cidade de Brasília-DF, autorizando os respectivos deslocamentos àquela localidade, no período de 14 a 16 de setembro de 2011, bem como o pagamento das diárias devidas.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de setembro de 2011.

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 165/2011

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2712/2011,

R E S O L V E:

Designar o servidor Flávio Costa Tormin, Coordenador de Cadastramento Processual, lotado na Secretaria de Coordenação Judiciária, para fornecer treinamento nas unidades judiciárias do interior do

Estado, conforme Quadro a seguir, visando a implantação do processo digital naquelas localidades, autorizando o respectivo deslocamento e o pagamento das diárias devidas.

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO
Goiânia	Valparaíso e Luziânia	11 a 12/09/2011
Luziânia	Formosa	13/09/2011
Formosa	Porangatu	14/09/2011
Porangatu	Mineiros	15/09/2011
Mineiros	Jataí	16/09/2011
Goiânia	Ceres	16 a 17/10/2011
Ceres	Itumbiara	18/10/2011

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 06 de setembro de 2011.

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 166/2011

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2743/2011,

R E S O L V E:

Designar o servidor EVANDO FERREIRA SOARES, Assistente 2, lotado na Secretaria de Coordenação Judiciária, removido do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para auxiliar na implantação do processo digital na Vara do Trabalho de Luziânia, no período de 28 a 30 de setembro de 2011, autorizando o respectivo deslocamento e o pagamento das diárias devidas.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 06 de setembro de 2011.

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 167/2011

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2774/2011,

R E S O L V E:

Designar a servidora ÂNGELA MARISA G. R. OLIVEIRA, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação, para participar do Treinamento em Ferramenta de “Business Intelligence” - BI, a realizar-se na cidade de Fortaleza-CE, autorizando o seu deslocamento àquela localidade, no período de 11 a 14 de setembro de 2011, bem como o pagamento das diárias devidas.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 8 de setembro de 2011.

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Aviso de Registro de Preços

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna pública Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2011, PA nº 3414/2009, para registrar os preços para eventual fornecimento dos seguintes componentes: patch cord CAT 5E, cabo CAT 5E e patch cord ótico. Vigência: 01 (um) ano a contar da data desta publicação. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma:

Empresa, item, quantidade e preço unitário:

TEIA CABEAMENTO ESTRUTURADO LTDA ME. CNPJ: 03.311.101/0001-71: 01 – Patch Cord CAT 5E, azul, 2,5m de comprimento, marca: PACIFIC; 500 unidades; R\$ 4,80. 02 – Patch Cord CAT 5E, azul, 1,5m de comprimento, marca: PACIFIC; 250 unidades; R\$ 3,35. 03 – Patch Cable CAT 5E, amarelo, 2,5m de comprimento, marca: PACIFIC; 250 unidades; R\$ 4,70.

FLAVIC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICA LTDA EPP. CNPJ: 07.343.193/0001-22: 04 – CAT 5E, azul, 305m de comprimento, marca: LAN EXPERT; 6 caixas; R\$ 236,96.

KAZZA TELEINFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 10.305.434/0001-53: 05 – Patch Cord Ótico, 5m de comprimento, marca: HI-TOP; 25 unidades; R\$ 37,86. 06 – Patch Cord Ótico, 10m de comprimento, marca: HIP-TOP; 25 unidades; R\$ 52,00.

A especificação completa do objeto encontra-se no edital do referido pregão disponibilizada no site www.trt18.jus.br.

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS – GO

PORTARIA Nº 01/2011

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Goiás-GO, Doutor Ronie Carlos Bento de Sousa, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor dos artigos 653, alínea “f”, e 765 da CLT;

Considerando a necessidade e conveniência de se imprimir maior celeridade e simplificação na tramitação processual, haja vista o manifesto aumento do número de ações aportadas neste Juízo;

Considerando o disposto no artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal;

Considerando que esta Vara adotou totalmente o procedimento digital na condução dos processos desde 05/2010; e,

Considerando, ainda, a finalidade da Lei nº 11.419/2006;

RESOLVE estabelecer as regras que se seguem:

DAS NOTIFICAÇÕES INICIAIS

Artigo 1º – As notificações iniciais das partes reclamadas, quando referentes a audiência de conciliação, poderão ser realizadas via e-mail oficial desta Vara (vtgoias@trt18.jus.br), mediante requerimento apresentado na Secretaria do Juízo pelo interessado na adoção do procedimento.

§ 1º – O requerimento mencionado no caput será apreciado pelo Juízo e na hipótese de acolhimento a Vara não ficará vinculada ao meio eletrônico de notificação, podendo valer-se do método legal mais adequado para proceder-se a citação inicial.

§ 2º - As notificações indicarão o número do processo a que se referem, o rito processual, o nome da parte autora, bem como a data e horário da audiência designada para conciliação.

§ 3º – As partes que receberem a notificação por transmissão eletrônica deverão acessar a petição inicial e os documentos que a acompanham via internet, no endereço eletrônico www.trt18.jus.br.

Artigo 2º - As notificações referidas nos artigos antecedentes deverão ser realizadas no prazo mínimo de 48 horas antecedentes à realização da audiência.

DO APROVEITAMENTO DE DOCUMENTOS COMUNS

Artigo 3º – As partes que possuam documentos comuns que devam ser apresentados em ações diversas, como contrato social e atos constitutivos, poderão apresentá-los eletronicamente em um processo paradigma, fazendo-se menção nas ações posteriores quanto a este fato, podendo eles serem acessados através do endereço eletrônico www.trt18.jus.br.

Parágrafo único - Na audiência em que for requerido o procedimento do caput, deverá constar na respectiva ata o número dos autos de referência, o dia e horário que foram publicados os documentos, bem como o endereço eletrônico de acesso direto a tais peças.

Artigo 4º – A parte é responsável pela validade e atualidade da documentação apontada, cabendo-lhe apresentar novos documentos quando houver modificação dos anteriores, sob pena de preclusão.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no quadro de avisos da Vara do Trabalho de Goiás-GO, e encaminhada para publicação no Boletim Interno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no Diário de Justiça Eletrônico, bem como apresentada à Subseção local da OAB.

Goiás-GO, 19 de maio de 2011.

RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA

Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Goiás

CLEBER MARTINS SALES

Juiz do Trabalho Auxiliar Fixo da Vara do Trabalho de Goiás

ATENÇÃO! AS MATÉRIAS REFERENTES A PROCESSOS JUDICIAIS DO TRT DA 18ª REGIÃO ESTÃO SENDO PUBLICADAS EXCLUSIVAMENTE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT, DESDE 1º DE MARÇO DE 2011, CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 027/2010. O ACESSO AO DEJT PODE SER FEITO PELO SITE www.jt.jus.br OU DIRETAMENTE POR MEIO DO LINK <https://aplicacao.jt.jus.br/dejt/>.